



EDITAL Nº 23/2020

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
(GRUPO PET – CONEXÕES DE SABERES LOTE I – CONEXÕES INDÍGENAS)**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor, torna público edital contendo as condições e os procedimentos para o ingresso de discentes no respectivo PET no período 2020/1.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET):

O PET, no âmbito da UFAM, será desenvolvido em grupos e organizado a partir de cursos de graduação das unidades acadêmicas, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa, inovação e extensão. As atividades extracurriculares que compõem o programa devem proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências que atendam plenamente às necessidades dos cursos de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular, além de contribuir para a sociedade onde atuam.

2. OBJETIVOS

2.1 São objetivos do PET:

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII – contribuir com a política de diversidade na UFAM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- IX – contribuir para a elevação da taxa de sucesso dos cursos de graduação da UFAM.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

3.1 Cabe aos bolsistas:

- I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;



- II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III – participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – manter bom rendimento no curso de graduação;
- V – contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI – publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII – fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, a qual será de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

5. DO GRUPO PET E VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas vagas no seguinte grupo PET:

GRUPO PET	UNIDADE ACADÊMICA	QUANTITATIVO DE VAGAS
Conexões de Saberes Lote I – Conexões Indígenas	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FEFF)	07 (sete) vagas para bolsista 4 (quatro) vagas para não bolsista

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetuadas conforme descrito abaixo:

I – **período de inscrição:** 28 a 08/06/2020;

II – **para se inscrever o(a) candidato(a) deverá anexar e enviar os documentos descritos no item 7 para o endereço de e-mail:** <petindigena2017@gmail.com>;

III – **Identificar o e-mail como:** Processo Seletivo PET Conexões Indígenas 2020/1.

7. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I – Histórico Escolar Analítico atualizado, obtido do Portal do Aluno;

II – Comprovante de Matrícula em disciplinas atualizado do período vigente, obtido do Portal do Aluno;

III – Formulário de inscrição (Anexo A), devidamente preenchido (em letra legível) e assinado, declarando disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado, disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais ao programa, ciência da impossibilidade de possuir vínculo empregatício e de acumular outra bolsa à bolsa do PET, caso selecionado como bolsista, excluídas as de caráter assistencial;



IV – Cópia do RG e CPF;

V – Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), próprio ou de parentes consanguíneos de até segundo grau (pais ou avós), com documento oficial comprovando o parentesco. Na ausência deste poderão ser apresentados: declaração da FUNAI, de representantes de comunidade ou associação indígena a qual este esteja inserido, atestando a ascendência indígena e o pertencimento à comunidade;

VI – Carta de intenção (mínimo de uma lauda, digitada, letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 ou escrita de próprio punho, letra legível, datada e assinada), apontando o interesse em participar do programa;

VII – Declaração de renda familiar, escolaridade dos pais e de ser egresso de escola pública (Anexo B).

7.2. Para o item 7.1.VII e demais efeitos desse edital, é considerado egresso de escola pública o candidato que cursou todos os três anos do Ensino Médio em escola da rede pública.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA / HORA / LOCAL
Período das inscrições	28 à 08/06/2020
Divulgação da Homologação das Inscrições	09/06/2020 – Página da PROEG
Análise da carta de intenção	09 a 12/06/2020
Divulgação da ordem das entrevistas	09 a 12/06/2020 – Página da PROEG
Entrevistas	15/06/2020, às 14h – Via Google Meet, link a ser disponibilizado
Divulgação do resultado preliminar	18/06/2020 – Página da PROEG
Prazo para recursos	19 e 20/06/2020 – Via e-mail (item 10.4)
Divulgação do resultado final	22/06/2020 – Página da PROEG

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA PET

9.1. Serão levados em consideração, de forma eliminatória, os seguintes itens:

I - comprovar documentalmente sua ascendência indígena (item 7.1.V), ser proveniente de escola pública e ter renda familiar inferior à 3 (três) salários mínimos;

II – estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFAM, com matrícula em disciplinas comprovada através do Comprovante de Matrícula, a partir do 2º período;

III – não ser finalista e apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero);

IV – não ser bolsista de qualquer outro programa e apresentar disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PET;

V – estará desclassificado o candidato que não apresentar quaisquer um dos documentos mencionados no item 7.1;

VI – estará desclassificado o candidato que não participar da entrevista descrita no item 9.2 deste edital

9.2. A seleção será feita através de duas fases:



I – Análise da carta de intenção, **com valor de 5 (cinco) pontos**;

II – Entrevista, **com valor de 5 (cinco) pontos**.

9.3. A nota final será dada pela soma das notas descritas no item 9.2.

9.4. O resultado será publicado na página da PROEG.

9.5. O DPA encaminhará o resultado para o Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do PET (CLAA-PET), para homologação dos candidatos selecionados. É resguardado ao CLAA-PET solicitar à tutora ou a qualquer candidato esclarecimentos e/ou providências julgados necessários para subsidiar esta homologação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1. A seleção será conduzida pela tutora do PET Conexões Indígenas.

10.2. Os candidatos serão classificados com base na nota final descrita no item 9.3 e as vagas serão ocupadas preferencialmente por ordem de classificação, primeiro de bolsistas e depois de não bolsistas. Fica resguardado ao candidato classificado dentro das vagas para bolsista a possibilidade de optar por uma vaga de não bolsista, desde que dentro do limite de vagas disponibilizado e que este manifeste a opção formalmente à tutora do PET Conexões Indígenas quando da divulgação do Resultado Preliminar, dando-se preferência em caso de conflito à opção do candidato melhor classificado.

10.3. Na hipótese de empate na pontuação dos candidatos, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

I – menor renda per capita;

II – maior coeficiente de rendimento;

III – maior idade.

10.4. Os candidatos terão os dias 19 e 20/06/2020 para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar junto à tutora do PET Conexões Indígenas, através do e-mail <petindigena2017@gmail.com>, contendo documento de redação do candidato devidamente assinado em anexo.

11. DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

11.1. O candidato selecionado assinará termo de compromisso do PET, e estará sujeito à normatização do programa feita pelo Ministério da Educação (MEC) e qualquer outra feita no âmbito da UFAM.

11.2. A efetivação da bolsa se dará após a inserção do selecionado no sistema SIGPET, após terminados os trâmites de homologação do resultado pelo CLAA e assinatura do Termo de Compromisso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado deste edital terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período à critério da tutoria do PET Conexões Indígenas, a contar da data de publicação do Resultado Final. Candidatos classificados poderão ser chamados durante esse período havendo disponibilidade de vagas no PET, seguindo a ordem de classificação, respeitada a prioridade dos membros não bolsistas do PET às vagas abertas para bolsista.



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Programa de Educação Tutorial – PET**



12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela tutora do PET Conexões Indígenas, podendo haver intervenção da PROEG e/ou CLAA-PET conforme a necessidade.

Manaus, 28 de maio de 2020.

**David Lopes Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação**